



Estado de Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Cassilândia

ADENDO Nº 2 - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

A Câmara Municipal de Cassilândia, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do Aviso de Contratação Direta nº 006/2026, referente ao Processo Administrativo nº 015/2026, em razão da alteração promovida no item **4.5.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA**, e **8.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, bem como da OBSERVAÇÃO 1 correlata, visando adequação das exigências relativas aos responsáveis técnicos legalmente habilitados para atuação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em observância à Lei Federal nº 7.410/1985 e à Resolução CAU/BR nº 162/2018.

Dessa forma, os itens passam a vigorar com a seguinte redação:

TERMO DE REFERÊNCIA:

4.5.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

~~**I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da contratação.~~

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da contratação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT/CAT-A ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional competente.

a) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

~~**II. POSSUIR COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** com registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e comprovação de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.~~

II. POSSUIR COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU ARQUITETO E URBANISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com registro ativo e regular no respectivo conselho profissional competente (CREA ou CAU), bem como comprovação da respectiva especialização.

~~**4.5.12 OBSERVAÇÃO⁴**: A CONTRATADA ficará responsável pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e deverá entregar todos os documentos finais em formato digital (PDF), acompanhados das orientações técnicas necessárias.~~

4.5.12 OBSERVAÇÃO¹: A CONTRATADA ficará responsável pela emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, conforme o respectivo conselho profissional competente, devendo entregar todos os documentos finais em formato digital (PDF), acompanhados das orientações técnicas necessárias.



Estado de Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Cassilândia

4.5.13 OBSERVAÇÃO²: A CONTRATADA deve apresentar profissionais habilitados, com formação e experiência compatíveis, qualificados e responsáveis técnicos legais ao rigor da legislação nacional, tanto para levantamento de dados, realização de exames periódicos de saúde médicos, quanto para assinatura dos documentos além de possuir atestados de capacidade técnica que comprovem a qualidade e a conformidade dos serviços prestados em outros órgãos públicos.

4.5.14 OBSERVAÇÃO³: Os laudos devem seguir as metodologias e procedimentos estabelecidos pelos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social.

4.5.15 OBSERVAÇÃO⁴: Será admitida a subcontratação para realização dos exames laboratoriais e de avaliação cardiológica.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026:

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

~~**I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da contratação.~~

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante fornece/forneceu os serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da contratação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT/CAT-A ou documento equivalente emitido pelo respectivo conselho profissional competente.

a) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

b) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

~~**II. POSSUIR COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** com registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e comprovação de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.~~

II. POSSUIR COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU ARQUITETO E URBANISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, com registro ativo e regular no respectivo conselho profissional competente (CREA ou CAU), bem como comprovação da respectiva especialização.

~~**OBSERVAÇÃO¹:** A CONTRATADA ficará responsável pela emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e deverá entregar todos os documentos finais em formato digital (PDF), acompanhados das orientações técnicas necessárias.~~

OBSERVAÇÃO¹: A CONTRATADA ficará responsável pela emissão das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, conforme o respectivo conselho profissional competente, devendo entregar todos os documentos finais em formato digital (PDF), acompanhados das orientações técnicas necessárias.

OBSERVAÇÃO²: A CONTRATADA deve apresentar profissionais habilitados, com formação e experiência compatíveis, qualificados e responsáveis técnicos legais ao rigor da legislação nacional, tanto para levantamento de dados, realização de exames periódicos de saúde médicos, quanto para assinatura dos



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

documentos além de possuir atestados de capacidade técnica que comprovem a qualidade e a conformidade dos serviços prestados em outros órgãos públicos.

OBSERVAÇÃO³: Os laudos devem seguir as metodologias e procedimentos estabelecidos pelos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social.

OBSERVAÇÃO⁴: Será admitida a subcontratação para realização dos exames laboratoriais e de avaliação cardiológica.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Contratação Direta nº 006/2026 e seus anexos.

Cassilândia/MS, 14 de maio de 2026

IVONETE MOREIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº 13
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO Nº:	015/2026
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS.
PARTICIPAÇÃO:	() Ampla; (X) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006);
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	15/05/2026. Às 08h00 (oito horas).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	21/05/2026. Às 08h00 (oito horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	21/05/2026. Das 08h15min (oito horas e quinze minutos) às 10h15min (dez horas e quinze minutos).
SITE:	No endereço eletrônico “ https://bll.org.br/ ”.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	12 meses
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
INFORMAÇÕES:	Telefone: (67) 3596-1331. E-mail: licitacao.cmcassilandia@gmail.com . O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões “ https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “ https://pncp.gov.br/app/ ”, ou ainda, na homepage https://www.cassilandia.ms.leg.br/ .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Setor de Licitações, torna pública a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada e demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.

Cassilândia - MS, 14 de maio de 2026

IVONETE MOREIRA CAMARGO
MATRÍCULA Nº 13
AGENTE DE CONTRATAÇÃO